



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

9º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 255/2019.  
PROCESSO ADM Nº 5.263/2022.  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 4.381/2019.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS  
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-  
MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA DO E A  
EMPRESA R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES  
LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - PMP, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, estabelecida na Av. Tarquínio Lopes, nº 1871, Sala 01; Alcântara; Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000, representada por seu sócio administrador, o Srº Rafael Phablo Silva de Almeida, portador do CPF nº 025.185.483-35 e RG nº 021033332002-2, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 182, Alcântara, Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 255/2019-CPL para a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção da academia de saúde do município de Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2019 e do Processo Administrativo n.º 4.381/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção da academia de saúde do município de Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 011/2019 e do Processo Administrativo n.º 4.381/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato 255/2019 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 14 de julho de 2022 até a data de 14 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 7.460.31/2022  
Folhas 25  
Rubrica A

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 14 de julho de 2022.

*Frederico Araújo Lobato*  
Secretário Municipal de Saúde  
Pinheiro - MA

**Frederico Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
CONTRATANTE

*Rafael P. Silva de Almeida*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111574015-6

**R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rafael Phablo Silva de Almeida  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 960.396.393-34

Nome: Amadeu CPF nº 995.304.495-72